



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 168/2019

De 13 de Junho de 2019

Concede Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores

Ademilson Conrado, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar 640/2014,

Resolve:

Conceder Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – Art. 19 (Tabela de Vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do Servidor) abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Referência
1721	Ademir Maccarini	05	A	03
1281	Adriano Hermes Souza Silva	01	A	05
1718	Ana Carla Moraes da Silva Mota	09	B	03
1735	Daniel Rodrigues da Silva Junior	05	A	03
1794	Daniele da Silva	01	A	02
489	Denize Antunes Duarte	03	A	09
83	Dirceu Luiz Duarte	05	A	13
1819	Elizandra Gobetti	01	A	02
1719	Eloise de Jesus Vanin	05	A	03
1726	Érison Luiz Duarte	01	A	03
1828	Érison João Pereira	05	A	02
1820	Geana Paula da Silva	04	A	02
50	João Carlos de Oliveira Rosa	01	A	13
1715	João Henrique Barbosa Souto	17	B	03
1426	José Oliveira da Silva	05	A	04
1727	Raelisson de Oliveira Santos	01	A	03
1714	Shaiane Gobetti	13	B	03

Prefeitura de Cerro Negro, 13 de Junho de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 13 de Junho de 2019.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br